



**Resolução CMDCA – Comissão Especial de nº 06, de 29 de Maio de 2.023.**

“Dispõe sobre o resultado da Avaliação Psicológica, para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coração de Jesus-MG – CMDCA, através da Comissão Especial para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 1.239/2023, de 13 de Março de 2.023,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 03/23, de 31 de Março de 2.023,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Tornar público que dos candidatos abaixo relacionados, devidamente habilitados pela Resolução CMDCA nº 05/23, de 17/05/23, foram considerados “aptos” na Fase III – Avaliação Psicológica do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, conforme relatório apresentado pela avaliadora CRP04/33543:

01. AGNER ANTÔNIO SOUZA GONÇALVES
02. ALESSANDRA ALVES PEREIRA LOPES
03. CELIA MARIA OLIVEIRA SOUZA
04. DARIO SOUTO DA SILVA JUNIOR
05. DAYANE MARTINS GONÇALVES
06. DIEGO PEREIRA OLIVEIRA
07. FERNANDO SOARES FAGUNDES
08. FRANCISCO AUGUSTO BEZERRA
09. ISABELA PEREIRA LEAL
10. LUCIANA SANTOS LIMA SOARES
11. MARLEY RODRIGUES MACHADO
12. REINALDO RIBEIRO VELOSO
13. SILVANIA ARAÚJO MARTINS SOUZA
14. VIRGÍLIO ARAÚJO VELOSO



**Parágrafo único:** Significa que os candidatos relacionados no caput deste artigo, no momento da avaliação, apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissional para exercer a função de Conselheiro Tutelar.

**Artigo 2º** - Tornar público que as candidatas abaixo relacionadas, devidamente habilitadas pela Resolução CMDCA nº 05/23, de 17/05/23, foram considerados “inaptas” na Fase III – Avaliação Psicológica do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, conforme relatório apresentado pela avaliadora CRP04/33543:

01. LEIRIANE MARTINS AGUIAR
02. MARIA ELZA PEREIRA DA SILVA

**Parágrafo único:** Significa que as candidatas relacionadas no caput deste artigo, no momento da avaliação, não apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissional para exercer a função de Conselheira Tutelar.

**Artigo 3º** - Tornar público que a candidata BRUNA EDUARDA MELO DE OLIVEIRA, devidamente habilitada pela Resolução CMDCA nº 05/23, de 17/05/23, não compareceu para se submeter à Avaliação Psicológica, no dia e hora agendados para a realização da mesma, sendo, desta forma, considerada eliminada do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar.

Agdo Rocha  
Presidente da Comissão Especial  
Resolução CMDCA 01/23, de 13/04/2023

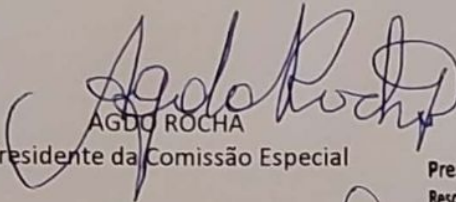


**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coração de Jesus/MG – CMDCA**  
Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1.990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.  
Lei Municipal 583, de 16 de Setembro de 2.002.

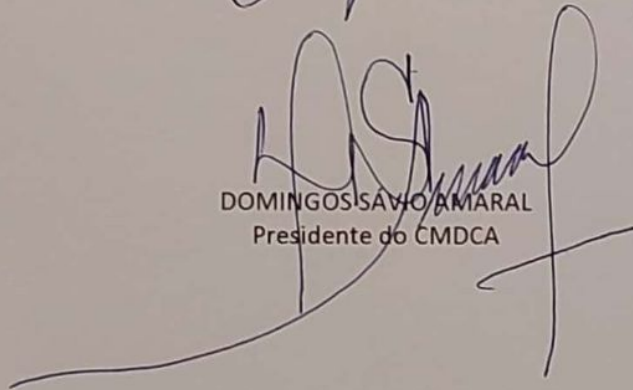
**Artigo 4º** - O prazo para interposição de recurso sobre impugnação de inscrições encerra-se no dia 31/05/2023.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, 29 de Maio de 2.023.

  
AGDO ROCHA  
Presidente da Comissão Especial

**Agdo Rocha**  
Presidente da Comissão Especial  
Resolução CMDCA 01/23, de 13/04/2023

  
DOMINGOS SÁVIO AMARAL  
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente  
Coração de Jesus -